



Handwritten signature and stamp in blue ink.

FREGUESIA DE ARADAS

Ata n.º 8 / Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, SENDO 1 PARA A CATEGORIA / CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO E 1 PARA A CATEGORIA / CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Aviso (extrato) n.º 20957/2023 – Diário da República n.º 210/2023, Série II de 30/10/2023

___ Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu pelas dez horas, na sede da Junta de Freguesia de Aradas, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, constituído por: Marco Paulo Tavares Lima, como presidente, Danilo Jorge de Almeida e João Júlio dos Santos Dias, ambos na qualidade de vogais efetivos, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

- Preparação do Procedimento Concursal para homologação do dirigente máximo do órgão, Junta de Freguesia de Aradas; _____

___ Terminado o prazo da audiência dos interessados concedida a todos os candidatos que realizaram o último método de seleção, bem como aos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, verificou-se a apresentação de um exercício de direito de participação dos interessados por parte do Sr. João Senos da Fonseca Picados sobre a nota em sede de Prova de Conhecimentos (PC), especificamente quanto ao conteúdo da prova que continha questões sobre legislação não referida no aviso de abertura; embora para o exercício das funções a desempenhar e descritas no aviso fizesse falta o seu conhecimento, para o que o candidato poderia ter-se munido do necessário para respostas enquadradas naquelas funções, como outros o fizeram. _____

De salientar também que, este exercício deveria ter ocorrido aquando do conhecimento dos resultados da prova de conhecimentos, facto que não ocorreu por parte do interessado, veio apenas a fazê-lo na data do conhecimento da lista final provisória. _____



FREGUESIA DE ARADAS

Revista a prova de conhecimentos realizada pelo candidato, verificou-se que as maiores dificuldades do candidato se prenderam precisamente num diploma referido no aviso de abertura e que o mesmo se munia na prova, especificamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), nas suas redações atualizadas. _____

Ainda assim, decidiu este júri contabilizar as questões que no entender do candidato o poderiam estar a prejudicar; matérias sobre as quais não se fazia referência legislativa. Embora e de reforçar que é entendimento deste júri que perante as funções a exercer e que se encontravam devidamente descritas no aviso, o candidato se deveria acautelar e fazer-se acompanhar das mesmas, pois em sede do exercício da atividade deverá ser capaz de ter essa destreza, facto pelo qual se exigem esses conhecimentos. _____

Revista a prova referida, o júri deliberou por unanimidade, elaborar a lista de ordenação final - definitiva - e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, submeter as mesmas para homologação, bem como as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos à Exma Srª Presidente da Junta de Freguesia de Aradas, na qualidade de dirigente máxima do órgão responsável pela realização do procedimento. _____

Lista de Ordenação Final Definitiva – Ref.º 1:

Ordenação	Nome	Classificação	Resultado
1	Cristiana Sofia Fonseca Ribeiro	15,615	Admitida
2	Marta Daniela Rodrigues Nogueira	15,5	Reserva
4	João Senos da Fonseca Picados	15,115	Reserva
3	Maria Odete Castro Guerreiro Salgado	13,15	Reserva
5	Ana Isabel Matos Modesto	11,715	Reserva
6	Clemente Manuel de Jesus Gonçalves Ferreira	11,3	Reserva
7	Dina Margarida Duarte Pereira Marques Castelão	11,185	Reserva

____ Do ato de homologação da lista de ordenação final, serão todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento, notificados nos termos previstos no n.º 3, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, dando-se ainda cumprimento ao previsto no n.º 4, do mesmo artigo e diploma referido. _____



FREGUESIA DE ARADAS

___ Considerando que a lista de ordenação final contém um número de candidatos (as) aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna válida pelo período de 18 meses, que serão contados da data de homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. _____

___ Relativamente à Ref.ª 2, apenas se apresentou ao concurso um (1) candidato que por não reunir o previsto no aviso de abertura se excluiu na fase das candidaturas. _____

Em consequência da exclusão, a vaga prevista para a Ref.ª 2 não será preenchida. _____

___ O Júri deliberou também por unanimidade, dar publicidade à presente ata, afixando-a nos locais de etilo da Junta de Freguesia e publicitá-la ainda na página eletrónica da Junta de Freguesia de Aradas em <http://www.jf-aradas.pt/start.php?cat=1&sub=1>. _____

___ Nada mais havendo a tratar no que se refere a este concurso, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri. _____

O Presidente

Marco Paulo Tavares Lima

O Vogal

Danilo Jorge de Almeida

O Vogal

João Júlio dos Santos Dias